



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1 – INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** constitui instrumento de planejamento essencial para subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública quanto à necessidade, viabilidade e melhor forma de contratação relacionada ao prolongamento da Via Domingos Caron, no Município de Ribeirão Bonito- SP.

Este estudo é elaborado em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas, com vistas a assegurar a seleção da solução mais adequada ao interesse público, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e desenvolvimento sustentável.

O prolongamento da **Via Domingos Caron** insere-se em um contexto de crescimento urbano, aumento do fluxo de veículos e necessidade de melhoria da infraestrutura viária municipal. A via possui papel estratégico na circulação local, no acesso a bairros adjacentes e na integração com o sistema viário existente, sendo fundamental para garantir condições adequadas de mobilidade, segurança viária e fluidez do tráfego.

A inexistência ou insuficiência de infraestrutura viária adequada no trecho em questão tem gerado dificuldades operacionais, aumento do tempo de deslocamento, riscos à segurança de motoristas e pedestres, além de impactos negativos à qualidade de vida da população. Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção de soluções técnicas que permitam a ampliação e adequação da via, compatibilizando-a com as normas técnicas vigentes e com as demandas atuais e futuras do Município.

O presente **ETP** tem por finalidade identificar e caracterizar a necessidade administrativa, analisar as alternativas possíveis para seu atendimento, avaliar os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de risco envolvidos, bem como justificar a solução mais vantajosa para a Administração Pública. As conclusões aqui apresentadas servirão de base para a elaboração do Termo de Referência e para a condução do processo de contratação, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A necessidade que motiva a presente contratação decorre de análise técnica da situação atual da infraestrutura viária no entorno da **Via Domingos Caron**, especialmente em razão de sua proximidade e conexão funcional com a Rodovia Estadual SP-215, importante corredor regional de tráfego que concentra volumes significativos de veículos leves, ônibus e, sobretudo, veículos de carga.

O trecho urbano da **Via Domingos Caron** exerce papel fundamental como via coletora e de acesso ao município, funcionando como elo entre a malha viária urbana e o sistema rodoviário estadual. Com o crescimento urbano do Município de Ribeirão Bonito, aliado ao aumento da atividade econômica regional, verificou-se incremento progressivo do fluxo veicular, intensificando a utilização deste acesso, principalmente nos períodos de pico.

Atualmente, a infraestrutura existente apresenta limitações geométricas e funcionais, tais como ausência de prolongamento adequado da via, insuficiência de largura, deficiência na geometria horizontal e vertical, inexistência ou inadequação de dispositivos de drenagem, pavimentação incompatível com o tráfego pesado e sinalização insuficiente. Essas condições resultam em redução da capacidade operacional da via, comprometimento da segurança viária e aumento da probabilidade de acidentes, especialmente em manobras de entrada e saída do perímetro urbano.

A falta de uma solução viária adequada para absorver e distribuir o tráfego proveniente da Rodovia SP-215 gera conflitos entre veículos de diferentes portes e velocidades, dificultando a fluidez do trânsito e impactando negativamente tanto os usuários locais quanto os motoristas que utilizam a rodovia estadual. Ademais, a inexistência de prolongamento planejado limita o ordenamento do crescimento urbano, restringe novas frentes de desenvolvimento e dificulta a implantação de empreendimentos que dependem de acessos viários seguros e eficientes.

Do ponto de vista técnico, torna-se imprescindível a implantação de solução de engenharia que contemple o prolongamento da Via Domingos Caron, com adequação geométrica compatível com os volumes de tráfego atuais e projetados, dimensionamento estrutural de pavimento adequado à circulação de veículos comerciais, implantação de sistema de drenagem eficiente, sinalização viária conforme normas vigentes e dispositivos que assegurem a transição segura entre o tráfego urbano e rodoviário.

A intervenção proposta visa, portanto, corrigir deficiências existentes, eliminar pontos críticos de conflito, melhorar a capacidade operacional do sistema viário, reduzir riscos de acidentes, garantir maior conforto e segurança aos usuários e promover a integração eficiente entre o sistema viário municipal e a Rodovia SP-215. Trata-se de medida indispensável para atender às demandas atuais e futuras de mobilidade urbana, assegurar o interesse público e viabilizar o desenvolvimento urbano e econômico sustentável do Município de Ribeirão Bonito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

### 3 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 Enquadramento Legal do Objeto

CHECK	CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
<input type="checkbox"/>	Bens e Serviços Comuns	Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021
<input type="checkbox"/>	Bens e Serviços Especiais	Art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021
<input type="checkbox"/>	Serviços e Fornecimentos Contínuos	Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021
<input type="checkbox"/>	Serviços Contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra	Art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviços não contínuos ou contratados por escopo	Art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021
<input type="checkbox"/>	Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual	Art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021
<input type="checkbox"/>	Notória Especialização	Art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021
<input type="checkbox"/>	Locação	Art. 51 e/ou Art. 74, V, §5º, da Lei nº 14.133/2021

#### 3.2 Justificativa do Enquadramento

O objeto caracteriza-se como serviço não contínuo, contratado por escopo, uma vez que possui início, meio e fim claramente definidos, estando vinculado à execução de uma intervenção específica de infraestrutura viária: o prolongamento da **Via Domingos Caron**.

A contratação não demanda prestação permanente ou contínua de serviços, tampouco regime de dedicação exclusiva de mão de obra, limitando-se à execução integral do objeto conforme projetos, especificações técnicas e cronograma previamente estabelecidos.

Embora envolva atividades técnicas de engenharia, o objeto não se enquadra como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, pois suas soluções podem ser plenamente definidas por meio de projetos, normas técnicas, especificações objetivas e manuais aplicáveis,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000  
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br  
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

notadamente os da ABNT e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Dessa forma, o enquadramento como **serviço não contínuo ou contratado por escopo** atende de maneira adequada à natureza da contratação, assegurando correta definição da modalidade licitatória, critérios de julgamento, exigências de habilitação técnica e adequada condução do processo de contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida decorre de necessidade real, atual e tecnicamente identificada da Administração Pública Municipal, relacionada à insuficiência da infraestrutura viária existente no trecho da Via Domingos Caron, especialmente em razão de sua proximidade e interação direta com a Rodovia Estadual SP-215, importante eixo estruturante de circulação regional e intermunicipal.

O Município de Ribeirão Bonito vem apresentando, nos últimos anos, crescimento urbano progressivo, acompanhado do aumento do número de veículos em circulação, incluindo veículos leves, transporte coletivo e, de forma significativa, veículos de carga que utilizam a SP-215 como rota principal de escoamento, deslocamento regional e acesso ao perímetro urbano. Esse cenário intensificou a pressão sobre as vias de acesso à cidade, em especial aquelas que funcionam como transição entre o tráfego rodoviário e o tráfego urbano, caso da Via Domingos Caron.

Atualmente, a **Via Domingos Caron** apresenta limitações técnicas e operacionais que comprometem sua capacidade de absorver e distribuir adequadamente o volume de tráfego existente e projetado. Entre as principais deficiências identificadas destacam-se: ausência de prolongamento adequado da via, geometria incompatível com os volumes e tipos de veículos que nela trafegam, largura insuficiente da plataforma, pavimentação sem dimensionamento estrutural adequado para tráfego pesado, inexistência ou insuficiência de dispositivos de drenagem superficial e profunda, além de sinalização viária deficiente ou inexistente.

Tais condições resultam em conflitos frequentes entre veículos de diferentes portes e velocidades, dificuldades de manobra, redução da fluidez do tráfego, aumento do tempo de deslocamento e elevação significativa do risco de acidentes, sobretudo em pontos de entrada e saída do perímetro urbano. A situação é agravada nos horários de pico, quando há maior concentração de veículos provenientes da Rodovia SP-215, potencializando os riscos à segurança viária de motoristas, ciclistas e pedestres.

Do ponto de vista técnico e de planejamento urbano, a inexistência de uma solução viária adequada limita o ordenamento do crescimento da cidade, dificulta a implantação de novos empreendimentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000  
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br  
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

residenciais, comerciais e industriais, e impacta negativamente o desenvolvimento econômico local. A falta de infraestrutura viária compatível com a demanda atual e futura compromete a eficiência da mobilidade urbana e a qualidade de vida da população.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a contratação de solução de engenharia voltada ao prolongamento da **Via Domingos Caron**, com a devida adequação geométrica e funcional, dimensionamento estrutural do pavimento compatível com o tráfego projetado, implantação de sistema de drenagem eficiente, sinalização viária horizontal e vertical conforme normas técnicas vigentes, bem como demais intervenções necessárias para garantir segurança, conforto e eficiência operacional.

A contratação proposta permitirá organizar e redistribuir de forma mais eficiente o fluxo veicular proveniente da Rodovia SP-215, reduzir pontos críticos de conflito, melhorar a capacidade operacional do sistema viário municipal, minimizar riscos de acidentes e promover integração segura entre o tráfego urbano e rodoviário. Trata-se, portanto, de medida essencial para atender às demandas atuais e futuras de mobilidade, assegurar o interesse público, cumprir o dever constitucional do Município de planejar e manter a infraestrutura urbana e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

### 5 – ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante da presente contratação é a Diretoria Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura, por meio do Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito – SP, unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, fiscalização e execução das ações relacionadas à infraestrutura urbana e viária do Município.

Compete à área requisitante identificar as necessidades de intervenção na malha viária municipal, elaborar estudos técnicos preliminares, definir diretrizes e especificações técnicas, bem como acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços de engenharia, assegurando que as soluções adotadas atendam aos requisitos técnicos, normativos e legais vigentes.

A demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar foi formalmente identificada pela área técnica em razão das limitações operacionais e de segurança observadas na Via Domingos Caron, especialmente no trecho de influência da Rodovia Estadual SP-215, considerando o aumento do volume de tráfego, a expansão urbana e a necessidade de adequação da infraestrutura viária às condições atuais e futuras de circulação.

A atuação da área requisitante fundamenta-se no dever institucional de promover a melhoria contínua da infraestrutura pública, garantindo mobilidade urbana eficiente, segurança viária, ordenamento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000  
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br  
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

territorial e suporte ao desenvolvimento econômico e social do Município, em consonância com o Plano Diretor Municipal, as diretrizes de planejamento urbano e a legislação aplicável.

### **7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as condições existentes no mercado fornecedor apto a executar obras de infraestrutura viária com características semelhantes às previstas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como avaliar práticas usuais de contratação, metodologias executivas, padrões técnicos adotados e parâmetros de custos praticados.

A análise considerou empresas do ramo da construção civil e de engenharia pesada que atuam na execução de obras viárias urbanas e rodoviárias, incluindo prolongamento de vias, implantação de pavimentação, sistemas de drenagem, sinalização viária e demais serviços correlatos. Constatou-se a existência de número significativo de empresas tecnicamente qualificadas, com capacidade operacional, acervo técnico compatível e experiência comprovada em obras de porte e complexidade semelhantes, tanto em âmbito municipal quanto estadual.

Verificou-se que o mercado dispõe de soluções técnicas consolidadas, amplamente utilizadas em obras viárias, baseadas em projetos executivos detalhados, normas técnicas da ABNT, especificações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e boas práticas de engenharia. Os métodos construtivos observados são padronizados e amplamente difundidos, não havendo necessidade de adoção de soluções inovadoras ou exclusivas, o que reforça o enquadramento do objeto como obra comum de engenharia.

No que se refere à forma de contratação, o mercado usualmente opera com contratos por escopo, com definição clara do objeto, quantitativos, cronograma físico-financeiro e critérios objetivos de medição e pagamento. A empreitada por preço global apresenta-se como a forma mais adotada para obras dessa natureza, por proporcionar maior previsibilidade orçamentária, controle de custos e eficiência na gestão contratual.

Quanto aos aspectos econômicos, observou-se que os preços praticados no mercado variam de acordo com fatores como extensão da via, características geométricas, condições do solo, volume de terraplenagem, tipo e espessura do pavimento, necessidade de drenagem e sinalização, bem como condições locais de mobilização e logística. Esses parâmetros permitem a adequada estimativa de custos com base em composições oficiais, tabelas de referência e orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados.

O levantamento de mercado também indicou que a execução desse tipo de obra não está restrita a fornecedores exclusivos ou detentores de notória especialização, sendo plenamente possível a ampla competitividade entre empresas do setor, o que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diante das informações levantadas, conclui-se que o mercado é suficientemente maduro, competitivo e capacitado para atender às necessidades da Administração Municipal, possibilitando a realização do processo licitatório de forma ampla, isonômica e em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8 – Análise das Alternativas Possíveis

Com base no levantamento de soluções e no levantamento de mercado realizados, procedeu-se à análise comparativa das alternativas possíveis, considerando critérios de desempenho técnico, viabilidade operacional, impacto urbano, segurança viária, custo estimado e aderência ao interesse público. A análise tem por objetivo demonstrar, de forma objetiva, a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

#### 7.1 Tabela Comparativa das Alternativas

Alternativa Avaliada	Desempenho Técnico	Segurança Viária	Viabilidade Operacional	Impacto Urbano	Custo Relativo	Avaliação Geral
Manutenção da situação atual (não intervenção)	Baixo	Muito baixo	Alta (sem execução)	Negativo	Baixo	Inviável
Intervenções pontuais e isoladas	Baixo a médio	Baixo	Média	Pouco positivo	Médio	Insuficiente
Implantação de nova via alternativa	Alto	Alto	Baixa	Alto impacto	Elevado	Pouco viável
Prolongamento e adequação da Via Domingos Caron	Alto	Alto	Alta	Positivo	Médio	<b>Mais viável</b>

#### 7.2 Análise Técnica das Alternativas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000  
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br  
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

A alternativa de manutenção da situação atual foi considerada inviável, pois não promove qualquer melhoria no desempenho do sistema viário, mantendo elevados riscos à segurança e comprometendo a mobilidade urbana.

As intervenções pontuais e isoladas, embora apresentem custo inferior à implantação de uma solução estrutural, não são capazes de resolver de forma definitiva os problemas identificados, tendo caráter paliativo e baixa eficiência a médio e longo prazo.

A implantação de uma nova via alternativa apresenta bom desempenho técnico e potencial melhoria da segurança viária; entretanto, envolve elevados custos, necessidade de desapropriações, maior impacto urbanístico e ambiental, além de maior complexidade administrativa, o que reduz sua viabilidade no contexto municipal.

Por sua vez, o prolongamento e a adequação da Via Domingos Caron demonstram elevado desempenho técnico, boa relação custo-benefício e alta viabilidade operacional. Essa alternativa aproveita o traçado existente, minimiza impactos urbanos, melhora significativamente a segurança viária e garante a adequada absorção e distribuição do tráfego proveniente da Rodovia Estadual SP-215.

### **7.3 Alternativa Mais Vantajosa**

Diante da análise comparativa realizada, conclui-se que o prolongamento e a adequação da Via Domingos Caron constituem a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Essa solução atende de forma integrada aos critérios de desempenho, segurança, viabilidade técnica e econômica, além de promover benefícios diretos à mobilidade urbana, ao ordenamento territorial e ao desenvolvimento econômico do Município de Ribeirão Bonito.

A alternativa selecionada está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, servindo de base técnica sólida para a definição do objeto da contratação e para a elaboração do Termo de Referência.

## **8 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada de forma detalhada e fundamentada, observando rigorosamente os princípios do planejamento, da economicidade e da transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. O valor estimado tem por finalidade subsidiar a previsão orçamentária, orientar a definição da modalidade de contratação e servir como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas no certame licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

A composição do valor estimado considerou todos os serviços e etapas necessários à execução integral do objeto, abrangendo desde os serviços preliminares até a conclusão da obra, de modo a evitar fracionamentos indevidos ou omissões que possam comprometer a execução contratual. Foram levados em conta, entre outros, os seguintes elementos técnicos:

- ✓ Extensão estimada do prolongamento da Via Domingos Caron;
- ✓ Condições geométricas e topográficas do trecho a ser executado;
- ✓ Características do solo e necessidade de movimentação de terra;
- ✓ Dimensionamento estrutural do pavimento compatível com tráfego leve e pesado;
- ✓ Implantação de sistemas de drenagem superficial e profunda;
- ✓ Execução de sinalização viária horizontal e vertical;
- ✓ Serviços complementares, acabamentos e dispositivos de segurança viária;
- ✓ Custos indiretos, mobilização, administração local e encargos legais.

A estimativa de valores foi obtida a partir da utilização de referências oficiais e reconhecidas no âmbito das obras públicas, tais como tabelas de custos e composições de preços unitários amplamente adotadas pelo setor público, bem como orçamentos referenciais coletados junto a empresas especializadas em obras de infraestrutura viária. Também foram consideradas contratações similares realizadas por outros entes públicos, ajustadas às características locais do Município de Ribeirão Bonito.

### 8.1 Estrutura Sintética da Estimativa do Valor

Grupo de Serviços	Descrição	Representatividade no Valor Global
Serviços preliminares e mobilização	Implantação de canteiro, sinalização provisória e mobilização de equipamentos	Baixa
Terraplenagem e adequação do subleito	Cortes, aterros, regularização e compactação	Média
Pavimentação viária	Base, sub-base e revestimento asfáltico	Alta
Sistema de drenagem	Drenagem superficial e profunda	Média
Sinalização viária	Horizontal, vertical e dispositivos de segurança	Baixa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Serviços complementares	Acabamentos e adequações finais	Baixa
-------------------------	---------------------------------	-------

### 8.2 Valor Estimado da Contratação

Os valores pesquisados encontram-se discriminados na tabela a seguir, obtidos a partir de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo de engenharia aptas à execução do objeto:

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
Master Engenharia e Projetos	03.062.078/0001-29	108.550,00
Cavalari Engenharia, Topografia e Comércio Ltda	56.359.250/0001-77	147.000,00
KMZ Engenharia	34.781.232/0001-46	122.000,00
<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO</b>	—	<b>125.850,00</b>

Com base nos valores obtidos na pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação corresponde a:

**R\$ 125.850,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**

O valor médio foi apurado por meio de média aritmética simples entre os orçamentos válidos coletados, refletindo parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado para serviços de natureza e complexidade semelhantes. Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial e será utilizado como base para a definição do valor máximo aceitável no procedimento licitatório, podendo ser ajustado na fase de elaboração do orçamento definitivo e do Termo de Referência, conforme detalhamento dos projetos e quantitativos finais.

## 9 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da diretoria municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura, através das seguintes dotações orçamentárias:

### **02.02.03 DIRETORIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

#### **04.122.0004.2011.0000 – ENGENHARIA**

#### **66– Ficha de Despesa (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)**

#### **01 – Fonte de Recursos – Próprio**

## **10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de serviços comuns de engenharia, caracterizados por padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, amplamente utilizados no mercado e executados por diversas empresas do setor, sem necessidade de soluções técnicas singulares ou exclusivas.

A solução comum proposta compreende a execução integral dos serviços de engenharia necessários à implantação do objeto, conforme projetos, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, manuais e diretrizes do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, bem como demais regulamentos aplicáveis.

Os serviços a serem executados incluem, de forma integrada e não exaustiva: serviços preliminares e mobilização, terraplenagem, adequação do subleito, execução de pavimentação viária, implantação de sistema de drenagem superficial e profunda, sinalização viária horizontal e vertical e serviços complementares necessários à plena funcionalidade da infraestrutura.

A adoção de solução comum mostra-se adequada e vantajosa, uma vez que o mercado dispõe de múltiplos fornecedores capacitados, com experiência comprovada na execução de obras similares, possibilitando ampla competitividade, definição objetiva do objeto e julgamento das propostas com base em critérios claros e mensuráveis.

Dessa forma, a solução comum atende plenamente às necessidades da Administração Pública, assegurando eficiência na execução, previsibilidade de custos, segurança jurídica do procedimento licitatório e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000  
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br  
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

### 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação proposta e a efetiva implementação da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, a Administração Pública Municipal pretende alcançar resultados amplos, estruturais e duradouros, capazes de atender às necessidades atuais e futuras de mobilidade urbana, segurança viária e desenvolvimento territorial do Município de Ribeirão Bonito – SP.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria do desempenho do sistema viário municipal, especialmente no trecho de influência da Via Domingos Caron e de sua conexão com a Rodovia Estadual SP-215, considerada eixo estratégico de circulação regional. A intervenção permitirá reorganizar o fluxo de veículos, absorver de forma mais eficiente o tráfego proveniente da rodovia e reduzir impactos negativos atualmente observados no perímetro urbano.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- ✓ **Aumento da capacidade operacional do sistema viário**, possibilitando melhor distribuição do fluxo veicular urbano e rodoviário, reduzindo gargalos e sobrecargas em vias adjacentes;
- ✓ **Redução significativa do risco de acidentes**, por meio da adequação geométrica da via, implantação de sinalização adequada e melhoria das condições de circulação, especialmente em áreas de transição entre tráfego urbano e rodoviário;
- ✓ **Melhoria da fluidez do tráfego**, com diminuição de retenções, filas e congestionamentos, proporcionando deslocamentos mais rápidos e previsíveis, sobretudo nos horários de pico;
- ✓ **Elevação do nível de segurança e conforto dos usuários**, abrangendo motoristas, ciclistas e pedestres, com infraestrutura compatível com normas técnicas e boas práticas de engenharia viária;
- ✓ **Integração eficiente entre a malha viária urbana e a Rodovia SP-215**, garantindo acessos mais seguros, organizados e sinalizados, reduzindo conflitos de tráfego e manobras perigosas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

- ✓ **Ordenamento do crescimento urbano**, viabilizando novas frentes de expansão residencial, comercial e industrial, de forma planejada, sustentável e compatível com o Plano Diretor Municipal;
- ✓ **Valorização da infraestrutura pública existente**, por meio da implantação de solução durável, com maior vida útil, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes;
- ✓ **Otimização da aplicação dos recursos públicos**, assegurando melhor relação custo-benefício, previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão contratual;
- ✓ **Fortalecimento do desenvolvimento econômico local**, ao melhorar a logística urbana, facilitar o acesso a áreas produtivas e tornar o município mais atrativo a novos investimentos;
- ✓ **Atendimento aos princípios da Administração Pública**, especialmente eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos transcendem a solução de problemas pontuais de tráfego, constituindo-se em benefícios estruturantes de médio e longo prazo, capazes de promover melhoria efetiva da qualidade de vida da população, maior segurança no deslocamento diário, fortalecimento da infraestrutura urbana e suporte ao desenvolvimento sustentável do Município de Ribeirão Bonito – SP.

### 12 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa.

No caso da presente contratação, procedeu-se à análise técnica quanto à viabilidade de parcelamento do objeto, considerando a natureza da intervenção, a interdependência entre os serviços, a necessidade



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

de compatibilidade técnica entre as etapas executivas e os riscos associados à fragmentação da execução.

A solução proposta envolve a execução integrada de serviços de engenharia viária, tais como terraplenagem, adequação do subleito, pavimentação, implantação de sistema de drenagem, sinalização viária e serviços complementares, os quais apresentam elevada interdependência técnica e funcional. O parcelamento desses serviços poderia comprometer a uniformidade da execução, a compatibilidade entre as etapas, a qualidade final da obra e a responsabilidade técnica pelo resultado global.

Além disso, o fracionamento da contratação poderia gerar dificuldades de coordenação, aumento dos custos indiretos, maior risco de atrasos, conflitos entre contratadas distintas e prejuízos à gestão e fiscalização do contrato, impactando negativamente a eficiência administrativa e a economicidade da contratação.

Do ponto de vista econômico, não se verificou vantagem financeira significativa que justificasse o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação integrada permite melhor racionalização de recursos, redução de custos administrativos e maior previsibilidade de prazos e resultados.

Dessa forma, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, sendo tecnicamente e economicamente mais vantajosa a execução do objeto de forma integral, por meio de um único contrato, assegurando maior controle da execução, responsabilidade técnica unificada e atendimento adequado ao interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### **12 - DOS POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS**

A execução da obra objeto deste Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de intervenção em infraestrutura viária urbana, pode gerar impactos ambientais temporários e pontuais, os quais devem ser devidamente identificados, avaliados e mitigados, em atendimento à legislação ambiental vigente e aos princípios do desenvolvimento sustentável.

Os possíveis danos ambientais associados à implantação do prolongamento da Via Domingos Caron decorrem, principalmente, das atividades de movimentação de terra, implantação de pavimentação, execução de sistemas de drenagem e circulação de máquinas e equipamentos durante a fase de obras.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

- ✓ **Alteração temporária do solo**, em razão de serviços de terraplenagem, cortes e aterros, podendo ocasionar compactação excessiva, exposição do solo e risco de processos erosivos caso não sejam adotadas medidas adequadas de controle;
  
- ✓ **Geração de poeira e material particulado**, especialmente durante a execução de serviços de escavação, transporte de materiais e terraplenagem, podendo afetar a qualidade do ar e causar incômodos à população do entorno;
  
- ✓ **Emissão de ruídos e vibrações**, provenientes da operação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com potencial impacto ao conforto ambiental da vizinhança, sobretudo durante o horário de trabalho;
  
- ✓ **Geração de resíduos sólidos**, tais como restos de materiais de construção, solo excedente, embalagens e resíduos provenientes das atividades de obra, que demandam destinação ambientalmente adequada;
  
- ✓ **Risco de contaminação do solo e das águas**, em decorrência de eventual derramamento de combustíveis, óleos lubrificantes ou outros insumos utilizados na obra, caso não haja controle e manejo adequados;
  
- ✓ **Interferência na drenagem natural**, em razão de alterações na topografia e impermeabilização do solo, podendo causar aumento do escoamento superficial se não forem implantados sistemas de drenagem corretamente dimensionados;
  
- ✓ **Supressão pontual de vegetação rasteira ou arbustiva e ou de grande porte arbustivo, como bambus, eucaliptos e uma ou outra árvore nativa**, quando existente, limitada à faixa de domínio da via, sem impacto significativo a áreas de preservação permanente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000  
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br  
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Ressalta-se que os impactos ambientais identificados possuem, em sua maioria, caráter temporário, localizado e reversível, sendo passíveis de mitigação por meio da adoção de boas práticas de engenharia e medidas de controle ambiental durante a execução da obra.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas, entre outras:

- ✓ controle de poeira por meio de umectação das áreas de obra;
- ✓ limitação de horários de funcionamento de equipamentos ruidosos;
- ✓ correta destinação de resíduos sólidos conforme legislação ambiental;
- ✓ implantação de dispositivos de drenagem adequados;
- ✓ manutenção preventiva de máquinas e equipamentos para evitar vazamentos;
- ✓ recomposição e estabilização das áreas afetadas após a conclusão da obra.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis danos ambientais associados à contratação são controláveis e mitigáveis, não configurando impedimento à execução do objeto, desde que observadas as normas ambientais, as condicionantes legais aplicáveis e as boas práticas de gestão ambiental, em consonância com o interesse público e o desenvolvimento urbano sustentável.

Com base nas análises técnicas, administrativas, econômicas, ambientais e de mercado realizadas no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para a execução do objeto proposto, consistente no prolongamento e adequação da Via Domingos Caron, no Município de Ribeirão Bonito – SP.

### 13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade técnica encontra-se devidamente demonstrada, uma vez que a solução adotada baseia-se em práticas consolidadas de engenharia viária, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, amplamente executados pelo mercado e compatíveis com as normas técnicas vigentes, notadamente as da ABNT e as diretrizes do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP**.

A viabilidade econômica e financeira restou comprovada por meio da estimativa do valor da contratação, fundamentada em pesquisa de mercado junto a empresas especializadas, resultando em valor médio compatível com os preços praticados no setor e adequado à complexidade dos serviços a serem executados, assegurando a observância do princípio da economicidade.

A viabilidade administrativa também se encontra caracterizada, considerando que a Administração Municipal dispõe de estrutura técnica apta a acompanhar, fiscalizar e gerir a execução contratual, bem como de previsão orçamentária compatível para suportar a despesa decorrente da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Sob o aspecto ambiental, concluiu-se que os impactos potenciais decorrentes da execução da obra possuem caráter temporário, localizado e mitigável, não configurando óbice à execução do objeto, desde que observadas as normas ambientais vigentes e adotadas as medidas de controle e mitigação indicadas neste estudo.

Dessa forma, atendidos os requisitos legais, técnicos e administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação mostra-se necessária, adequada e viável, estando o presente Estudo Técnico Preliminar apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a deflagração do competente procedimento licitatório, em atendimento ao interesse público.

### 14 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando de forma integrada e fundamentada a identificação da necessidade, a análise das alternativas possíveis, o levantamento de mercado, a estimativa do valor da contratação, a avaliação de impactos ambientais, a justificativa quanto ao parcelamento do objeto e a declaração de viabilidade da solução proposta.

As análises técnicas demonstraram que o prolongamento e a adequação da Via Domingos Caron constituem a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando os critérios de desempenho técnico, segurança viária, viabilidade operacional, impacto urbano e relação custo-benefício. A solução selecionada apresenta-se alinhada às diretrizes de planejamento urbano, à integração com a Rodovia Estadual SP-215 e às necessidades atuais e futuras de mobilidade do Município de Ribeirão Bonito – SP.

Restou evidenciado que o mercado **fornecedor é suficientemente competitivo e capacitado para a execução do objeto**, permitindo a ampla participação de empresas especializadas e a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e economicidade.

Verificou-se, ainda, que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são controláveis e mitigáveis, não constituindo impedimento à contratação, desde que observadas as normas ambientais vigentes e adotadas as medidas de controle ambiental indicadas neste estudo.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida atende plenamente ao interesse público, sendo tecnicamente adequada, economicamente viável, administrativamente exequível e juridicamente respaldada, estando o presente Estudo Técnico Preliminar apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a deflagração do procedimento licitatório correspondente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**

---

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura  
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

[obras@ribeiraobonito.sp.gov.br](mailto:obras@ribeiraobonito.sp.gov.br)

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Ribeirão Bonito/SP, 03 de fevereiro de 2026.

**CHRISTIANE MARIA CELESTINO**  
**DIRETORA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA**